



ANO I – Nº 0838 - Macaíba - RN, quarta-feira, 20 de outubro de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VISUAL E CORRELATOS, DESTINADO AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

RESULTADO DA SESSÃO.

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, nomeada em portaria nº 537/2021 na data 07 de julho de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas são: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME – CNPJ: 22.172.252/0001-30** nos itens 0001 - R\$ 870,00, 0004 - R\$ 3.650,00. **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50** no item 0002 - R\$ 68,80. **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.502.318/0001-97** no item 0003 - R\$ 149,00. **FF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 28.910.694/0001-13** no item 0006 - R\$ 3.966,66. **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – CNPJ: 03.961.467/0001-96** no item 0005 - R\$ 1.098,00.

Macaíba/RN, 20/10/2021.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira/PMM.

PROTOCOLO Nº. 7816/2021 – DATA: 02/08/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 5286/2021.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VISUAL E CORRELATOS, DESTINADO AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e docu-

mentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME – CNPJ: 22.172.252/0001-30. Saiu vencedora dos itens 0001 - R\$ 870,00, 0004 - R\$ 3.650,00. Com o valor global de R\$ 24.510,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais).

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.502.318/0001-97. Saiu vencedora do item 0003 - R\$ 149,00. Com o valor global de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50. Saiu vencedor do item 0002 - R\$ 68,80. Com o valor global de R\$ 1.651,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

FF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 28.910.694/0001-13 no item 0006 - R\$ 3.966,66. Com valor global de R\$ 23.799,96 (vinte e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – CNPJ: 03.961.467/0001-96 no item 0005 - R\$ 1.098,00. Com valor global de R\$ 6.588,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Encaminho o Processo a Secretaria Municipal de Educação para deliberação superior.

Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira-PMM

EXTRATOS

Extrato de Inexigibilidade
Processo de Despesa nº 5662/2021
Inexigibilidade nº 014/2021
Objeto: Inscrição no 18º Congresso Previdenciário da APEPREM visando a preparação e qualificação dos servidores que compõe o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba – MacaíbaPREV para atualização sobre as mudanças e adequações a EC 103/2019, Previdência Complementar, Novo COMPREV, Pró Gestão, GESCON/GERID e Fundos de Investimento.
Contratada: Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV, inscrita

sob o CNPJ nº 05.763.089/0001-61.
Valor Total: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).
Natureza da Despesa: 02.016 – Instituto de Previdência dos Servidores de Macaíba, Ação 2116 – Manutenção das Atividades do MacaíbaPREV, Natureza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, fonte 14300000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.
Base Legal: artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8666/93.
Data da Ratificação: 20 de outubro de 2021.
Assina a ratificação: Edma de Araújo Dantas Maia – Diretora Presidente do MacaíbaPREV.

Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

INTERESSADA: LÍDER EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.465.148/0001-76.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio, sendo constatada não haver necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão, objeto da impugnação. Assim, **INDEFERIDO** o pedido de Impugnação interposto pela empresa: **LÍDER EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.465.148/0001-76. Aviso, ainda, que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>. Dessa forma, mantenho em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame na data de 22 de outubro de 2021, às 09 horas, conforme disposto no Aviso de Sessão de Abertura do Processo Licitatório em epígrafe. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: pregoespmm21@gmail.com.

Macaíba, 20 de outubro de 2021

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

INTERESSADA: H. L. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.219.144/0001-04.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-

PECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações spendidas pela impugnante foram analisadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, sendo constatada não haver necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão, objeto da impugnação. Assim, **INDEFERIDO** o pedido de Impugnação interposto pela empresa H. L. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.219.144/0001-04. Aviso, ainda, que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Dessa forma, mantenho em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame na data de 22 de outubro de 2021, às 09 horas, conforme disposto no Aviso de Sessão de Abertura do Processo Licitatório em epígrafe. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: pregoespmm21@gmail.com.

Macaíba, 20 de outubro de 2021

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro Oficial

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2020.

Modalidade Concorrência Nº 001/2019.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez dias), destinado à prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Interessado: Prefeitura Municipal de Macaíba.

Fornecedor: Consulplan - Cons. e Planej. em Administr. Pública EIRELI – CNPJ: 01.185.758/0001-04.

Prazo de Vigência: 28/06/2021 até 24/01/2022.

Data da Assinatura: 25/06/2021.

Assina pelo Fornecedor: Elder José Dala Paula Abreu – Representante Legal

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 043/2021

Ata de Registro de Preços nº 143/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens à Prefeitura Municipal de Macaíba-RN, com registro de preços.

Interessado: Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Melo Amorim Turismo EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 30.277.981/0001-80.

Valor Estimado: R\$ 300.000,60 (trezentos mil e sessenta centavos)

Vigência da Ata: 18/10/2021 à 17/10/2022.

Data da Assinatura: 18/10/2021.

Assina pelo Fornecedor: Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim – Representante Legal.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal de Macaíba.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 045/2021

Ata de Registro de Preços nº 144/2021

Objeto: Aquisição de tintas, diluentes e microesferas de vidro para demarcação viária para atender demandas da Secretaria Municipal de Trânsito e

Transportes de Macaíba-RN.

Interessado: Secretaria Municipal de trânsito e Transporte.

Fornecedor: Tinpavi Indústria e Comercio de Tintas EIRELI - CNPJ: 17.592.525/0001-66.

Valor Estimado: R\$ 171.044,10 (cento e setenta e um mil e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Vigência da Ata: 18/10/2021 à 17/10/2022.

Data da Assinatura: 18/10/2021.

Assina pelo Fornecedor: Samir Reinato Ferrão – Representante Legal

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal de Macaíba.

Extrato de contrato nº 98/2021

Procedimento Administrativo nº 4780/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, inscrita no CNPJ nº 08.234.148/0001-00.

Contratado: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA, inscrita CNPJ Nº 28.459.211/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de gestão de esporte e lazer, para captação de recurso na esfera estadual e federal por convênios, elaboração de planos de trabalho, projetos, formalização, acompanhamento na execução e prestação de contas para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Macaíba/RN.

Vigência: 08/10/2021 a 07/10/2022

Data da Assinatura: 08/10/2021

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no orçamento geral do município para o exercício 2021.

02.014 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2094 – Manutenções das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10010000 – Recursos Ordinários.

0001 – Macaíba.

Valor global: R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal.

Assina pela Empresa: Felipe Xavier Cerino – Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTRATAS

Processo de Despesa n.º 5579/2021

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e MARIA CRISTINA DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 391.674.964-15.

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo o reconhecimento do crédito do valor devido pela Prefeitura Municipal de Macaíba ao pagamento de aquisição de produtos ou Serviços Prestados pela senhora MARIA CRISTINA DA SILVA GOMES, correspondente aos meses de Janeiro a 03 de agosto de 2021, em virtude do serviço prestado sem a devida cobertura contratual.

Valor Global: R\$ 11.878,30 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Base Legal: artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/1964.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.93 – INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES.

Data da assinatura: 07 de outubro de 2021.

Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTRATAS

Processo de Despesa n.º 5324/2021

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e IRANILDO MELO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 155.868.204-04.

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo o reconhecimento do crédito do valor devido pela Prefeitura Municipal de Macaíba ao pagamento de aquisição de produtos ou Serviços Prestados pelo senhor IRANILDO MELO DE OLIVEIRA, correspondente aos meses de Janeiro a 02 de agosto de 2021, em virtude do serviço prestado sem a devida cobertura contratual.

Valor Global: R\$ 11.589,34 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Base Legal: artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/1964.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.93 – INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES.

Data da assinatura: 07 de outubro de 2021.

Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

LEIS

LEI Nº 2.215/2021

EMENTA: Dispõe sobre a Lei “Júnior Sales” para inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio, no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do município de Macaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Combate ao Cyberbullying Júnior Sales o qual consiste em ações educativas direcionadas ao público escolar, com ênfase nos estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública e privada.

§ 1º - Para os fins desta Lei, entende-se por Cyberbullying a prática reiterada e habitual de atos de violência psicológica de modo intencional, exercida por indivíduo ou grupo de indivíduos contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor ou sofrimento, angústia, ou humilhação à vítima, efetivada por meio de rede mundial de computadores – internet – envolvendo redes sociais, sites ou qualquer outro meio digital.

§ 2º - As escolas públicas e privadas da educação básica do município de Macaíba, deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio entre crianças, jovens e adolescentes.

§ 3º - Entre as ações a serem desenvolvidas estão incluídas palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos, professores, servidores, entre outras iniciativas.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Educação, de Esporte e Lazer e da Saúde, possuem a responsabilidade de realizar as atividades referidas ao art. 1º desta Lei, com a possibilidade de estabelecer convênio ou parcerias com instituições governamentais ou não governamentais.

Art. 3º. O Programa tem como objetivo combater junto ao público escolar a realização do cyberbullying, apresentado com objetivos específicos:

I - Colaborar para o conhecimento da comunidade escolar sobre o significado do cyberbullying, as suas formas de expressão, efeitos para as vítimas e responsabilização para quem realiza;

II - Fomentar a reflexão dos estudantes sobre a Prá-

tica:

III - Conscientizar a comunidade escolar sobre os meios de auxílio às pessoas que sofrem com essa prática e das ações que podem ser implantadas;

IV - Reforçar a necessidade de respeito aos direitos humanos e a individualidade de todas as pessoas, combatendo-se toda forma de discriminação negativa.

Art. 4º. É assegurado às vítimas de cyberbullying acesso prioritário aos serviços públicos de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos por meio de parcerias e convênios.

Art. 5º. As instituições públicas e privadas que mantêm páginas em sítios eletrônicos ou redes sociais têm a obrigação de manter a sua utilização conforme a Lei 12,965, de 23 de abril de 2014, e demais legislações aplicáveis.

§ 1º No caso de registro de comentários ou qualquer outro meio de cyberbullying nas páginas mencionadas no caput deste artigo, a instituição possui o dever de registrar a prática, para fins de comprovação, e em seguida, promover a retirada das ofensas das páginas eletrônicas, comunicando-a imediatamente aos órgãos públicos competentes para adoção das providências cabíveis.

Art. 6º. Fica instituído, no âmbito do município de Macaíba, o mês de setembro, destinada a conscientização, prevenção ao combate a prática do cyberbullying, a ser celebrado no mês de setembro de cada ano, fazendo parte do calendário oficial do município no âmbito da Educação e da Saúde.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 08 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

.....
LEI Nº 2.216/2021

EMENTA: Autoriza a desafetação de bem comum do povo, com a finalidade de realizar permuta por área a ser recebida em localidade distinta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem comum do povo, passando à categoria de bem dominical do Município, parte da área institucional do Loteamento Metropolitano, na proporção, em torno, de 1 ha (um hectare), com a finalidade de realizar permuta por área a ser recebida em localidade distinta, tudo conforme planta do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

.....
LEI Nº 2.217/2021

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Praça

Pública de Sevlvo Tavares da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Quadra de Esportes Sevlvo Tavares da Silva, localizada na Comunidade de Lagoa do Mato, zona rural de Macaíba/RN.

Art. 2º. A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

.....
LEI Nº 2.218/2021

EMENTA: Denomina a Unidade Básica de Saúde de Severino Luiz da Silva, situada na Comunidade de Lamarão, zona rural de Macaíba/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde de Severino Luiz da Silva, localizada na Comunidade de Lamarão, zona rural de Macaíba/RN.

Art. 2º. A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

.....
LEI Nº 2.219/2021

EMENTA: Denomina a Unidade Básica de Saúde de Seminarista Abraão Galvão de Carvalho na Rua José Coelho, Bairro Lagoa das Pedras - Macaíba/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde de Seminarista Abraão Galvão de Carvalho, localizada na Rua José Coelho, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º. A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

.....
LEI Nº 2.220/2021

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esporte, localizada na Rua Potengi, Bairro Alfredo Mesquita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Quadra de Esporte Ivanaldo Bigois Bezerra, que está sendo construída na Praça Raimunda Pinheiro de Medeiros, Rua Potengi, Bairro Alfredo Mesquita, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º. A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

.....
LEI Nº 2.221/2021

EMENTA: Denomina a Unidade Básica de Saúde de Maria Pereira da Silva “Maria de Adalto”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde de Maria Pereira da Silva “Maria de Adalto”, localizada na Travessa Campo Santo, Bairro Alfredo Mesquita, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º. A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

.....
LEI Nº 2.222/2021

EMENTA: Denomina a Unidade Básica de Saúde

II de Creuza Araújo de Souza Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde II de Creuza Araújo de Souza Santos, localizada na Rua Santa Izabel, Distrito de Mangabeira, zona rural de Macaíba/RN.

Art. 2º. A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.223/2021

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no âmbito do município de Macaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”, no âmbito do Município de Macaíba.

Art. 2º. A campanha será comemorada anualmente na primeira semana do mês de Agosto, período em que se comemora a “Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno”, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Macaíba.

Art. 3º. A semana deverá conter os seguintes objetivos:

I. Incentivar a prática de amamentação exclusiva até 06 meses e continuada após 02 anos ou mais.

II. Estimular o interesse da sociedade na promoção, prática e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

III. Disseminar informações sobre benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

IV. Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

V. Divulgar a importância da doação do leite materno

Art. 4º. A “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno” será divulgada em todas as atividades municipais relacionadas à saúde da mulher, entre outras.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá desempenhar esforços no sentido de colaborar com a realização de ações durante a semana, preferencialmente em espaços públicos municipais, incentivando a participação da sociedade civil, englobando atividades tais como:

I. Seminários e fóruns;

II. Ações nas unidades de saúde, hospitais, escolas de educação infantil e ensino fundamental/médio, empresas do município, igrejas e associações de moradores;

III. Rodas de conversa, apresentações, mesas redondas, grupos, concursos, capacitações;

IV. Encontro de mães amamentando seus bebês – Mamaço;

V. Outras ações relacionadas à amamentação.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, organizar e implantar todas as ações necessárias a serem realizadas nesta semana, podendo firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades filantrópicas e não governamentais, com reconhecimento e atuação na respectiva área para a realização e organização da Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 7º. A Semana instituída pelo artigo 1º desta Lei passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 8º. Os órgãos municipais envolvidos no projeto em questão são a Secretária da Saúde e Assistência Social.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou poderá ser por meio de Parceria Público-Privada conforme o disposto no Art. 6º da presente lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LEI Nº 2.224/2021

EMENTA: Dispõe sobre a retificação da Lei 995/2001, na qual está denominada de Gezelda Costa de Oliveira, sendo a grafia correta: Gizelda Costa de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Gizelda Costa de Oliveira**, localizada no Conjunto Jardim do Edem, loteamento Recreio do Trevo, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º. A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA

PORTARIA Nº 676/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor abaixo;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar a senhora **MICHEL FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 055.651.524-29, do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DEYSE HALL**, sob o símbolo porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

Espaço não utilizado.

EDITAL 001/2021 - CONVOCATÓRIA PARA O 1º SALÃO CORES DA CIDADE**EDITAL 001/2021 - CONVOCATÓRIA PARA O 1º SALÃO CORES DA CIDADE**

A Prefeitura Municipal de Macaíba, no uso das suas atribuições legais, torna publico o **Edital de premiação para o 1º Salão Cores da Cidade**, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

1 DA FINALIDADE

1.1 - O 1º Salão Cores da Cidade tem a finalidade de realizar uma exposição coletiva de artes plásticas e visuais, apoiando, fomentando e difundindo a produção dos artistas macaibenses contribuindo para o consumo cultural local e formação de público.

2 DO OBJETO

2.1 - O edital tem como objetivo selecionar obras de artes plásticas e visuais para compor o **1º Salão Cores da Cidade**, que será realizado na Casa de Cultura Nair Mesquita em Macaíba.

2.2 - As obras integrantes da exposição estarão concorrendo a premiações, sendo divididas da seguinte forma:

2.2.1 1º lugar receberá a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

2.2.2 2º lugar receberá a premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2.2.3 3º lugar receberá a a premiação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

2.3 - As obras serão selecionadas através de um júri técnico composto por 03 (três) profissionais da área artística com conhecimento técnico comprovado.

2.4 - As 03 (três) obras selecionadas através do júri técnico serão doadas para o acervo do município com o objetivo de contribuir na difusão e na fruição da diversidade cultural e artística da cidade. Sendo elas direcionadas aos acervos públicos pertencentes aos equipamentos culturais do município, como museus, espaços culturais, entre outros.

2.5 - Não serão aceitas obras que contenham ou façam apologia à preconceito, ofensa moral, atos obscenos, sexo explícito e/ou referências político-partidárias.

3 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	20 de Outubro
Período de Inscrições	21 a 22 de Outubro

Divulgação dos selecionados	23 de Outubro
Apresentação e análise do Recurso	25 de Outubro
Resultado Final	26 de Outubro
Vernissage	26 de Outubro
Encerramento da exposição com seleção das 03 (três) obras premiadas através da seleção do júri técnico	05 de Novembro

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 - Poderão participar do edital:
- 4.2 - Pessoas físicas e jurídicas (residentes e com sede no município de Macaíba/RN), maiores de 18 (dezoito) anos;
- 4.3 - Cada artista poderá inscrever até 03 (três) obras;
- 4.4 - Não poderão se inscrever neste edital, proponentes que possuam vínculo empregatício efetivo ou temporário com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, membros de Poder, Cargos comissionados e/ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **21 de Outubro na Casa de Cultura Popular Nair Mesquita, localizada na rua Dr. Francisco da Cruz, nº 39.**
- 5.2 - As inscrições começarão às 08h00min do dia 21, horário de Brasília e se encerrarão às 17h00min, do dia 22 de outubro.
- 5.3 - Deverão constar como documento de inscrição:
- 5.3.1 - Anexo I – Ficha de Inscrição;
- 5.3.2 - Fotos das obras (podendo ser apresentada através do celular);
- 5.4 - Cópia dos documentos de identidade e de CPF frente e verso (obrigatório);
- 5.5 - Cópia de comprovante de endereço atualizado nos últimos 3 (três) meses (obrigatório);

6 DA ENTREGA DAS OBRAS E RESPONSABILIDADES

- 6.1 - As obras deverão ser entregues no dia 26 até as 12h00min, na Casa de Cultura Popular Nair Mesquita, localizada na rua Dr. Francisco da Cruz, nº 39.
- 6.2 - O artista deverá entregar sua obra no prazo combinado previamente pelo curador, da mesma forma como deverá buscar sua obra após a finalização da exposição.
- 6.3 - Os artistas vencedores da premiação doarão suas obras sem qualquer ônus a mais para a administração pública.

- 6.4 - As obras deverão ser entregues da forma que participarão da exposição, não sendo de responsabilidade da administração fornecer molduras.
- 6.5 - Os artistas que participarem deste edital liberam o uso de imagem para os meios de comunicações da Prefeitura Municipal de Macaíba e demais mídias em que a exposição seja vinculada.

7 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VENCEDORES DA PREMIAÇÃO

- 7.1 - Os vencedores contemplados deverão encaminhar para o endereço eletrônico culturamacaiba@gmail.com no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Macaíba, os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia de comprovante de residência (no mínimo dos últimos 3 meses);
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (<http://uvt2.set.m.gov.br/#/services/certidaonegativa/emitir>);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (<https://www.tinus.com.br/csp/macaiba/portal/index.csp?296Bnpq0161LsnRP09394HGmq6162kV=bZDT17dRn000Zdp27318koLDM747Oakhc0489f4121268fWnX411>);

- 7.2 - O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos no item 7.1 acarretará a desclassificação automática do proponente.
- 7.3 - O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes dos entes federativos mencionados nos itens 7.1 será desclassificado.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do orçamento do Gabinete do Prefeito, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.002 – Gabinete do Prefeito.

Função/Subfunção/Programa: 04 – Administração; 122 – Administração Geral; 0002 – Macaíba Sistêmica.

Ação: 2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Fonte: 1001 – Recursos Ordinários

Natureza: 3.3.90.31 Premiações cult., Artísticas, científicas, ~~Desport~~, e outros.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021.

9.2 - O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

Macaíba/RN, 20 de outubro de 2021.

Espaço não utilizado.

EDITAL 001/2021

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL	
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (<i>linguagem / atividade</i>):	
PESSOA FÍSICA ()	PESSOA JURÍDICA ()
1. PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA	
1.1 - Nome completo:	
1.2 - Nome artístico (<i>se tiver</i>):	
1.3 - Nacionalidade:	
1.4 - RG:	1.5 - CPF:
1.6 - Endereço residencial:	
1.7 - Cidade:	
1.8 – Estado:	1.9 – CEP:
1.10 - E-mail:	
1.11 - Celular (DDD):	
1.12 Nome da(s) obra(s) e técnica:	
Obra nº 1	
Obra nº 2	
Obra nº 3	
2. Local e data	3. Assinatura obrigatória do proponente:

Espaço não utilizado.

EDITAL 001/2021 - CONVOCATÓRIA PARA O 1º SALÃO CORES DA CIDADE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu _____ documento de identidade _____, órgão exp.
_____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade
_____ celular (DDD e nº) _____ e-mail
_____. Na falta de documentos para comprovação de
residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de
Macaíba/RN há 02 anos, e atualmente no endereço

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Macaíba/RN, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual a do RG).

Espaço não utilizado.

EDITAL 001/2021 - CONVOCATÓRIA PARA O 1º SALÃO CORES DA CIDADE**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO**

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no “**EDITAL 001/2021 - CONVOCATÓRIA PARA O 1º SALÃO CORES DA CIDADE**”, declaro liberar para a Prefeitura Municipal de Macaíba, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição do 1º Salão Cores da Cidade (*título da(s) obra(s)*) _____

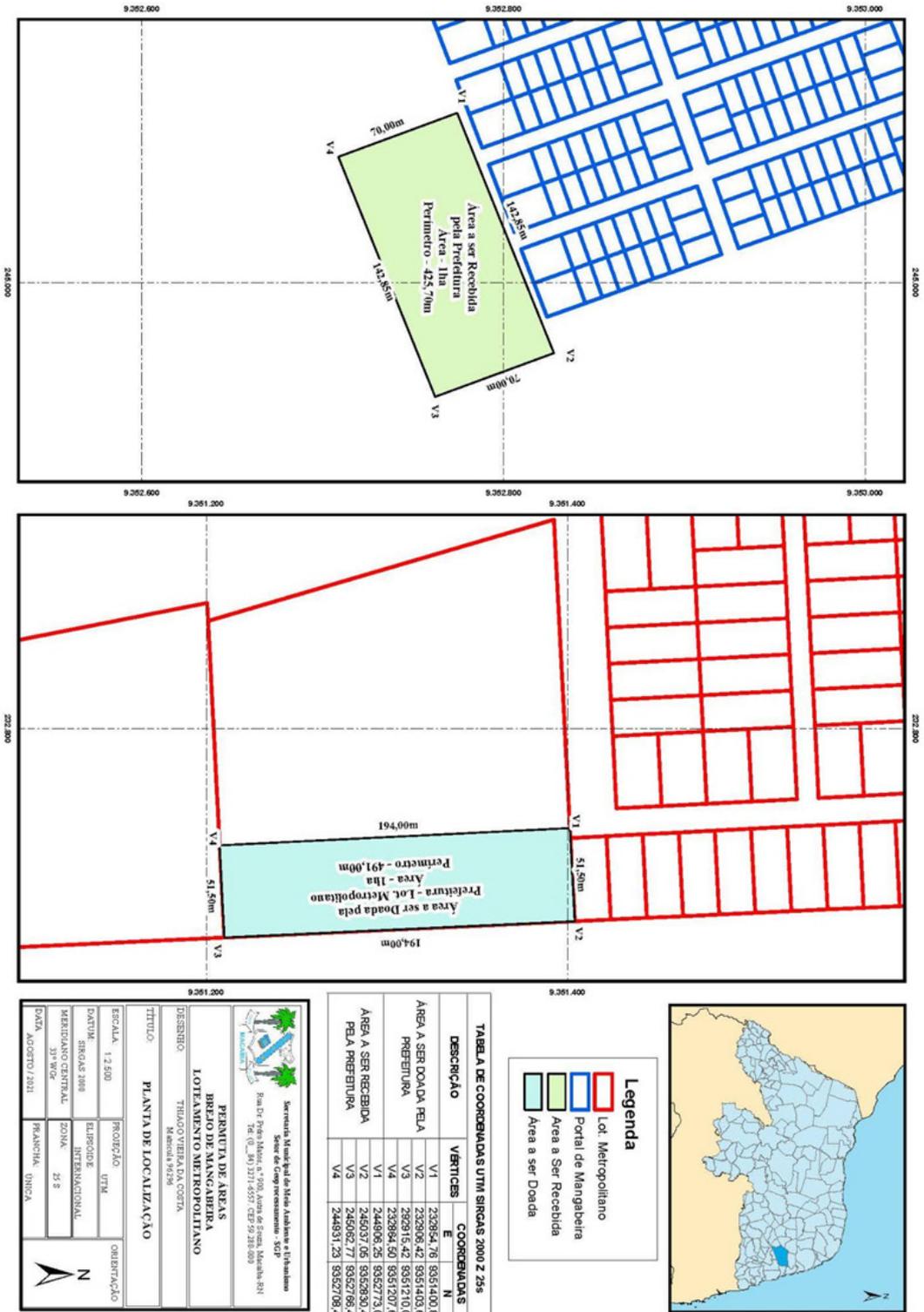
Macaíba/RN, _____ de _____ 2021

Assinatura

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

Espaço não utilizado.

ANEXO ÚNICO - LEI N° 2.216



PORTARIA Nº 106/2021 - GS/SME - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**PORTARIA Nº 0106/2021 – GS/SME DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2021 que dispõe sobre o Processo seletivo para contratação temporária de professores do Município de Macaíba.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo em epígrafe.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
5º	FRANCISCO DE ASSIS PAULO	107.716.204-97	52	II
2º	CALIGENA BATISTA DE PAIVA SILVA	018.098.864-65	57	III

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
24º	MARIA JOSÉ DE FREITAS SILVA	030.001.774-00	43	II

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
16º	ARTHEMIS GURGEL JALES CAMPOS	035.531.614-50	54	IV

Art. 2º O candidato convocado através desta Portaria deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação obedecendo ao seguinte cronograma, no horário das 8h às 12h e 13h as 17h, munido dos documentos e exames médicos atualizados com tempo igual ou inferior a três meses constantes do ANEXO I.

Art. 3º O candidato que não comparecer nesta data estará eliminado do certame.

PROFESSORES CONVOCADOS PARA O POLO II, III e IV – DIA 25/10/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marias José Paiva Soares
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I**ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- I) O candidato deverá providenciar os seguintes exames médicos:
 1. Exame Admissional;
 2. Atestado psiquiátrico;

- II) O candidato deverá providenciar os seguintes documentos, trazer fotocópias acompanhados dos originais e 2(duas) fotos 3x4 atualizada:
 1. RG
 2. CPF
 3. Certidão de nascimento ou casamento
 4. Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição
 5. Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino)
 6. Certidões Criminais negativas emitidas pelas justiças: Eleitoral, Federal e Estadual
 7. Comprovante de residência
 8. Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados
 9. PIS ou PASEP
 10. Diploma ou Certidão do curso com histórico, referente ao cargo pleiteado
 11. Cartão ou contrato de abertura de conta no Banco Bradesco (caso não tenha feito agendamento)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA NO BIÊNIO 2021/2023**RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL E DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E USUÁRIOS ELEITAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA/RN NO BIÊNIO 2021/2023.**

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Macaíba/RN, designada através da Resolução nº 002/2021, constituída por Conselheiros da atual formação do CMS, torna público a relação dos representantes das entidades **ELEITAS** para o Conselho Municipal de Saúde de Macaíba/RN no biênio 2021/2023, conforme segue.

1. GESTÃO MUNICIPAL	GESTÃO MUNICIPAL	Williana Cosme de Oliveira – TITULAR Emerson Jose Emídio Silva- SUPLENTE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo – TITULAR Janiere Oliveira Pereira Ferreira - SUPLENTE
2. PRESTADORES PRIVADOS OU FILANTRÓPICOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	INSTITUTO ALBERTO SANTOS DUMONT (ISD)	Lilian Lira Lisboa – TITULAR Renata Rocha Leal de Miranda Pereira - SUPLENTE
4. TRABALHADORES EM SAÚDE	SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE (SINDAS/RN)	Severino Ramos Vitorino da Silva - TITULAR Tasia de Oliveira Lima - SUPLENTE
	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO/RN)	Ana Lucia Jeronimo – TITULAR Jeciane Fernandes Gomes de Barros - SUPLENTE
	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN/RN)	José Januário de Souza Filho – TITULAR Vera Lucia Magalhaes Braga - SUPLENTE
5. USUÁRIOS	CONSELHO COMUNITÁRIO INDÍGENA DA LAGOA DO TAPARÁ (CONCINT)	Maria Mileide de Moraes – TITULAR Elaine Jeronimo da Silva - SUPLENTE
	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DOS MORADORES DE CAPÓEIRAS	Maria das Graças Barbosa Moura – TITULAR Janete dos Santos - SUPLENTE
	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE MACAÍBA (SINSEMAC)	José de Alcântara Ramos Neto – TITULAR Abimael Freire Rodrigues - SUPLENTE
	PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO- MACAÍBA/RN – ARQUIDIOCESE DE NATAL/RN	Vanessa Cristine dos Santos Ribeiro – TITULAR Jane Cleide da Silva Bezerra - SUPLENTE
	CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO ALTA DE SOUZA I e II (COHAUTAS)	Roberto Alves Sobrinho – TITULAR
	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RIACHO DO SANGUE (CCRS)	José Nilson de Oliveira - SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)- MACAÍBA/RN	ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE DEFICIENTE (AMAD)	Maria Irene Vieira de Melo Peixoto - TITULAR Edimilson Justino da Silva - SUPLENTE

Macaíba/RN, 20 de Outubro de 2021.

Comissão Eleitoral:

Lilian Lira Lisboa
Presidente da Comissão Eleitoral

Jeciane Fernandes Gomes
Vice Presidente da Comissão Eleitoral

José Alcântara Ramos Neto
1º Secretário

Edivaldo de Oliveira Santos
2º Secretário

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR